

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da Assinatura: 29/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº938 – DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Porto Lindo do Município de Japorã - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Porto Lindo, Município de Japorã-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Roberto Carlos Martins RG: 2068792/SSP/MS - Presidente;
- II - Vanderlei Pedro Gonçalves RG:2252733/SEJUSP/MS - Vice-Presidente;
- III - Gecis Dias Ornelo RG: 2375858/SSP/MS - 1º Secretário;
- IV - Doni Fernandes - RG:2067688/SSP/MS - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Porto Lindo, Município de Japorã-MS:

- I - Agostinha Vilharva - RG:134430362/SSPPR;
- II - Eliomar Ortega - RG: 2073169 SSP/MS;
- III - Geraldo Ramires - RG:2178985/SSP/MS;
- IV - Jose Luiz Vilalva Martins - RG:81560757/SSP/PR;
- V - Madaleno Duarte RG: 2054190/SSP/MS;
- VI- Nadir Vilharva RG: 2223035/SSP/MS;
- VII - Orlando Souza RG: 2166706 SSP/MS;
- VIII - Paulino Canteiro RG: 2119315/SSP/MS;
- IX - Valdemir Salinas RG:2243227 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0016/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 9647

Processo: 31/504.232/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/504.232/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para **R\$3.860,00** (três mil, oitocentos e sessenta reais), perfazendo desta forma a **diferença mensal**